

PORTARIA Nº. 0028/2022, DE 20 DE Janeiro DE 2022.

“Conceder Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Mirian Pinheiro Santana Lopes;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2022 e o Despacho nº 19/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 2021.02.084406;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à servidora **MIRIAN PINHEIRO SANTANA LOPES**, matrícula 1221, Assistente Administrativo, no período de 07/02/2022 a 06/02/2024.


§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês Janeiro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

